

**EDITAL N. 01/2026 – DPP/PROGRAD/PARFOR EQUIDADE UNESPAR  
CAMPUS PARANAGUÁ**

Edital para o processo seletivo de professor bolsista da CAPES/MEC para o quadro provisório do curso de Licenciatura em Educação Especial Inclusiva do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR EQUIDADE), distribuídas no *Campus* de Paranaguá.

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade Estadual do Paraná (PROGRAD/UNESPAR), por meio da Diretoria de Programa e Projetos, Coordenação Institucional e Coordenação de Curso do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR EQUIDADE – SEGUNDA LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA),

**CONSIDERANDO** a Portaria Nº 220, de 21 de dezembro de 2021 da CAPES,

**CONSIDERANDO** a Portaria Nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre o reajuste dos valores das bolsas de Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, no país,

**RESOLVE**

Tornar pública a abertura e estabelecer normas para a Seleção de Professores para o quadro provisório do PARFOR EQUIDADE UNESPAR para atividades de Docência no Curso de Licenciatura em Educação Especial Inclusiva do PARFOR EQUIDADE, na turma com vagas distribuída no *Campus* de Paranaguá, para quarto semestre letivo 2026/1, com início previsto para março de 2026.

**1. INSCRIÇÕES**

1.1 As inscrições estarão abertas no período de 23 de janeiro de 2026 a 06 de fevereiro de 2026, exclusivamente, no link <https://forms.gle/UBSFCwnjojUdSbWBA>. As vagas estabelecidas neste Edital para o PARFOR EQUIDADE destinam-se a seleção de professores para o quadro provisório no *Campus* de Paranaguá, tendo prioridade de preenchimento os(as) professores(as) efetivos(as) da UNESPAR, seguidos(as) dos(as) professores(as) CRES da UNESPAR e, por fim, os(as) demais professores(as) selecionados(as) que não façam parte do quadro de docentes da UNESPAR.

1.2 A inscrição implica em compromisso tácito por parte do(a) candidato(a) com os termos do presente Edital, sendo o(a) candidato(a) responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição.

1.3 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deve preencher a Tabela de Pontuação (**Anexo I** deste Edital) indicando os itens a serem pontuados e suas respectivas comprovações.

1.4 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deve informar a(s) disciplina(s) pretendida(s), de acordo com a oferta constante no **Item 5** ou **Anexo III** deste Edital.

## 2. DAS VAGAS OBJETO DA SELEÇÃO

2.1. O presente Edital trata da seleção de professor bolsista para ministrar disciplinas do 3º Semestre do Curso de Licenciatura em Educação Especial Inclusiva no *Campus* de Paranaguá, totalizando 06 (seis) vagas.

2.2. As vagas disponíveis referem-se aos componentes curriculares de disciplinas para o II Semestre letivo do Curso.

2.3. Cada candidato(a) pode ser lotado(a) em até 02 (duas) vaga(s)/disciplina(s) que está sendo ofertada no edital ou até 90 (noventa) horas de carga-horária, respeitando o limite de bolsas no semestre.

## 3. DA SELEÇÃO

3.1 A comissão de seleção poderá convocar o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) nas vagas para disciplinas para compor um quadro de reserva provisório do PARFOR EQUIDADE UNESPAR, para suprir eventuais carências surgidas no decorrer do semestre letivo a que se refere esta seleção.

3.2 O processo seletivo de que trata este Edital será realizado pela Coordenação Institucional do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR EQUIDADE) e Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação Especial Inclusiva no *Campus* de Paranaguá.

3.3 A seleção de professores atenderá à oferta de componente curriculares do 3º semestre do Curso de Curso de Licenciatura em Educação Especial Inclusiva PARFOR AQUIDADE no *Campus* de Paranaguá, cujo período letivo rege-se pelo Calendário Acadêmico desta IES.

3.4 O(A) candidato(a) selecionado(a) neste certame para atuar nas disciplinas ofertadas será denominado(a) Professor Formador I e Professor Formador II, conforme nomenclatura adotada pela CAPES e deverá cumprir os requisitos apresentados na Portaria nº 220, de 21 de dezembro de 2021.

3.5 Todos(as) os(as) candidatos(as) inscritos(as) neste certame estarão submetidos(as) aos critérios de seleção e lotação estabelecidos neste Edital.

3.6 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) neste certame e não classificados(as) nas vagas de disciplinas comporão um quadro de reserva provisório do PARFOR EQUIDADE UNESPAR para suprir eventuais carências surgidas no decorrer do semestre letivo a que se refere esta seleção.

## 4. DOS REQUISITOS À APROVAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

4.1 Poderão ser aprovados(as)/classificados(as) no Processo Seletivo de que trata este Edital, os(as) candidatos(as) que atendam aos seguintes requisitos:

### 4.1.1 Professor Formador I:

I - ser docente da IES ofertante ou pertencer ao quadro efetivo de secretaria de educação;

a) quando se tratar de IES pública, pertencer ao quadro permanente da IES como docente de curso de licenciatura;

b) quando se tratar de IES privada sem fins lucrativos, ser contratado em regime integral ou, se parcial, com carga horária de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais e não ser contratado em regime horista, e estar em efetivo exercício, ministrando

disciplina em curso de licenciatura;  
 II - possuir título de mestre ou doutor;  
 III - possuir formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área da disciplina que irá ministrar;  
 IV - possuir experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior;  
 V - possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos 2 (dois) dos seguintes critérios:  
 a) docência em disciplina de curso de licenciatura;  
 b) docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;  
 c) atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;  
 d) coordenação de curso de licenciatura;  
 e) docência ou gestão pedagógica na educação básica.

#### 4.1.2 Professor Formador II:

I - pertencer, preferencialmente, ao quadro da IES ofertante ou de secretarias de educação;  
 II - ter formação em nível de pós graduação, lato sensu ou stricto sensu;  
 III - possuir formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área da disciplina que irá ministrar;  
 IV - comprovar experiência de no mínimo 1 (um) ano no magistério;  
 V - possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos 1 (um) dos seguintes critérios:  
 a) docência em disciplina de curso de licenciatura;  
 b) docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;  
 c) atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;  
 d) coordenação de curso de licenciatura;  
 e) docência ou gestão pedagógica na educação básica.

4.2 O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá ter disponibilidade de horários para, quando convocado(a), desenvolver presencialmente, no período para o qual for lotado(a), as atividades de planejamento de aulas, ministração de aulas, participação em reuniões e outras atividades relativas à formação e qualificação dos(as) cursistas. A indisponibilidade para atender aos calendários do PARFOR implica em desclassificação.

### 5. DISCIPLINAS CAMPUS PARANAGUÁ

Comp. Curric.	P (T)	EaD (T)	Pped-Pes q	Ext-ACE C	Atv sob orien t	vaga s	Bo Isa s	Período	formação
Ensino, contextos e práticas: surdez e deficiência auditiva	20h		<b>10h</b>			1	2	05/03/2026 a 26/03/2026 20 h teórica 10 h campo Pped	Graduação em Pedagogia com Especialização em Educação Especial Inclusiva; ou Mestrado em Educação

								Inclusiva; ou Mestrado em Educação e Especialização em Educação Especial Inclusiva.
<b>Ensino, contextos e práticas: Surdoceguera</b>	20 h	10h		1	2	02/04/2026 a 23/04/2026 <b>20h teorica 10h Pped</b>	Graduação em Pedagogia com Especialização em Educação Especial Inclusiva; ou Mestrado em Educação Inclusiva; ou Mestrado em Educação e Especialização em Educação Especial Inclusiva.	
Ensino, contextos e práticas: Transtornos Específicos Dificuldades de Aprendizagem	20 h	10h		1	2	30/04/2026 a 21/05/2026 <b>20h teorica 10h Pped</b>	Graduação em Pedagogia com Especialização em Educação Especial Inclusiva; ou Mestrado em Educação Inclusiva; ou Mestrado em Educação e Especialização em Educação Especial Inclusiva.	
Ensino, contextos e práticas: Transtornos Globais do Desenvolvimento e Transtorno do Espectro Autista	20 h	10		1	2	28/05/2026 a 25/06/2026 <b>20h teorica 10h Pped</b>	Graduação em Pedagogia com Especialização em Educação Especial Inclusiva; ou Mestrado em Educação Inclusiva; ou Mestrado em Educação e Especialização em Educação Especial Inclusiva.	

## 6. DA DOCUMENTAÇÃO A SER ANEXADA NO ATO DA INSCRIÇÃO

6.1 Todos os documentos listados abaixo devem ser anexados **no ato da inscrição, em formato PDF**, sob pena de reprovação. Fica vedada a substituição do arquivo em PDF após o encerramento do período de inscrição. Também fica vedado o envio, por qualquer meio, de novo arquivo em PDF ou documentação complementar.

- a) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF.

- b) Diploma ou Certificado de conclusão de curso de Licenciatura conforme estabelecido nos requisitos da disciplina.
- c) **Comprovação dos requisitos mínimos exigidos para recebimento de bolsa na modalidade Professor Formador I ou na modalidade Professor Formador II**, conforme o Item 5.1 deste Edital. (É necessário indicar a modalidade de Professor Formador pleiteada pelo(a) candidato(a)).
- d) Currículo Lattes atualizado no ano 2026 e comprovação de todos os itens indicados na Tabela de Pontuação (**Anexo I** deste Edital).
- e) Comprovante de disponibilidade para atuação presencial no Curso (Anexo II deste Edital).

## 7. DA DOCUMENTAÇÃO A SER ANEXADA NO ATO DA CONVOCAÇÃO

7.1 Os documentos abaixo citados devem ser enviados para o endereço eletrônico indicado no ato da convocação, dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de desclassificação por não cumprimento dos referidos prazos.

a) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF.

## 8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

8.1 A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada observando o atendimento aos critérios indicados para cada vaga específica no presente Edital. A classificação será feita a partir da nota final em ordem decrescente constante no **Anexo III** e por categoria de prioridade docente, como segue:

- I) Professor(a) efetivo(a) da UNESPAR.
- II) Professor(a) CRES da UNESPAR.
- III) Professor(a) externo(a) (não faz parte do quadro docente da UNESPAR).

8.2 Em caso de empate na pontuação final, para fins de classificação, far-se-á o desempate obedecendo à seguinte ordem:

- a) Maior pontuação em título acadêmico;
- b) Maior pontuação em experiência docente do Ensino Superior;
- c) Maior idade, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, do Estatuto do Idoso.

8.3 Os resultados serão divulgados na página do Parfor Equidade UNESPAR: (<https://prograd.unespar.edu.br/assuntos/graduacao/programas-e-projetos/parfor-equidade>).

8.4 O(A) candidato(a) classificado(a) em primeiro lugar em cada vaga de disciplina será convocado(a) para a apresentação da documentação especificada no Item 7. Caso o(a) candidato(a) convocado(a) seja **desclassificado(a)** do certame – por não apresentar a documentação exigida ou não cumprir as determinações do presente edital, ou caso **não possa assumir** a disciplina por indisponibilidade de tempo ou pelo fato de ter excedido o **número máximo de disciplinas estabelecido no presente Edital** – será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) na lista de classificação.

## 9. DAS BOLSAS

9.1 Os(As) candidatos(as) selecionados(as) nas modalidades Professor Formador I e Professor Formador II serão remunerados mensalmente em regime de Bolsas da CAPES/MEC da seguinte forma:

- a) Professor Formador I: 1 (uma) cota mensal no valor de R\$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais) a cada 15h de comprovante curricular ministrado a cada grupo de até 40 alunos, limitando-se a 06 mensalidades por componente curricular;
- b) Professor Formador II: 1 (uma) cota mensal no valor de R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais) a cada 15h de comprovante curricular ministrado a cada grupo de até 40 alunos, limitando-se a 06 mensalidades por componente curricular.

9.2 Para as disciplinas regulares, cada crédito corresponde a 1 (uma) bolsa.

9.3 É vedado ao bolsista acumular o recebimento de bolsas do PARFOR EQUIDADE com outras pagas por programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE que tenham por base a Lei nº 11.273/2006, e por qualquer programa da CAPES ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização prévia da CAPES.

9.4 O cadastro de bolsas de Professor Formador poderá ser suspenso caso o(a) docente não cumpra a carga horária estabelecida para a disciplina ou não entregue os resultados (listas de frequência e mapa de notas devidamente preenchidos e atividades corrigidas a serem devolvidas aos alunos) ou, ainda, deixe de cumprir qualquer das exigências indicadas na Portaria nº 220, de 21 de dezembro de 2021, da CAPES.

## **10. DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES FORMADORES I E II**

I - elaborar e cumprir plano de atividades em consonância com o projeto pedagógico do curso em que atua e mediante a aprovação do Coordenador de Curso;

II - zelar pela aprendizagem dos alunos e pela qualidade do ensino ministrado.

III - orientar, dirigir e ministrar o ensino de sua disciplina/componente curricular, cumprindo integralmente o programa e a carga horária, os dias letivos e os horários estabelecidos;

IV - participar integralmente de atividades relativas ao planejamento e à avaliação promovidas no âmbito do curso em que atua.

V - atualizar-se constantemente sobre os temas e pesquisas relacionados à área de conhecimento do componente curricular sob sua responsabilidade.

VI - colaborar nas atividades promovidas pela coordenação de curso e pela coordenação institucional.

VII - organizar e aplicar as avaliações acadêmicas dos alunos e comunicar os resultados à coordenação do curso.

VIII - apresentar à coordenação de curso, ao final das atividades do componente curricular ou sempre que solicitado, o plano de curso, o relatório das atividades desenvolvidas e o registro de frequência dos alunos;

IX - fornecer, sempre que solicitado pelas coordenações ou pela CAPES, relatórios e informações pertinentes ao desenvolvimento de suas atividades.

X - orientar os estudantes, quando solicitado.

XI - auxiliar o Coordenador Institucional e o Coordenador de Curso na elaboração dos documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias; XII - manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES, zelando para que sejam cumpridas por todos os envolvidos na implementação do Programa na IES; e

XIII - participar, quando convocado, de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos relativos ao PARFOR EQUIDADE.

## **11. DO FUNCIONAMENTO DO CURSO**

11.1 O Curso Educação Especial Inclusiva, segunda Licenciatura do *Campus de Paranaguá* terá duração de dois anos, com aulas presenciais previstas nos períodos vespertino e noturno todas as 5<sup>a</sup> feiras e um sábado mensal no período diurno, manhã e tarde.

## 12. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1 O resultado do Processo Seletivo, deste Edital, respeitará rigorosamente a oferta de vagas.

12.2 As listagens do Resultado de Classificação serão expostas ao público pelo site <https://prograd.unespar.edu.br/assuntos/graduacao/programas-e-projetos/parfor-equidade> no dia **16 de fevereiro de 2026, podendo haver prorrogação.**

12.3 A Unespar não enviará correspondência ao(a) candidato(a) informando o desempenho no Processo.

12.4 A Unespar não se responsabiliza por eventuais falhas na divulgação do resultado por terceiros.

## 13. DO RECURSO

O(A) interessado(a), no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação dos resultados, poderá interpor recurso via email institucional ([parfor.equidade@unespar.edu.br](mailto:parfor.equidade@unespar.edu.br)). A Comissão terá um prazo de até 2 (dois) dias úteis, após o encerrado o prazo recursal para o(a) candidato(a), para responder aos recursos interpostos.

## 14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A Coordenação de Curso do PARFOR EQUIDADE UNESPAR se reserva o direito de não aceitar futura lotação do professor que não cumpra as atribuições de sua função, indicadas no item 10 deste Edital.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do PARFOR EQUIDADE UNESPAR e Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação Especial Inclusiva no *Campus de Paranaguá*.

Paranaguá, 22 de janeiro de 2026.

Prof. Dr. Ricardo Desidério da Silva,  
Coordenador Institucional do PARFOR EQUIDADE/UNESPAR

Profa. Dra. Roseneide Maria Batista Cirino  
Coordenadora do Curso de Licenciatura em Educação  
Especial Inclusiva do PARFOR EQUIDADE/UNESPAR  
Campus de Paranaguá

Profa. Dra. Josiane Ap. Gomes Figueiredo  
Diretora de Projetos e Programas  
DPP/PROGRAD/UNESPAR

### ANEXO I - TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

ASSINALE COM UM “X” A(S) DISCIPLINA(S) PLEITEADA(S):

	Ensino, contextos e práticas: surdez e deficiência auditiva
	Ensino, contextos e práticas: Surdocegueira
	Ensino, contextos e práticas: deficiência física - 30 horas
	Ensino, contextos e práticas: Transtornos Específicos Dificuldades de Aprendizagem
	Ensino, contextos e práticas: Transtornos Globais do Desenvolvimento e Transtorno do Espectro Autista

OBS: A ESCOLHA DA(S) DISCIPLINA(S) DEVER SEGUIR O CRITÉRIO DE ATÉ 02 (DUAS) OU 90 (NOVENTA) HORAS, MÁXIMO DE BOLSAS POSSÍVEIS NO SEMESTRE.

MODALIDADE: ( ) PROFESSOR FORMADOR I ( ) PROFESSOR FORMADOR II

<b>1. TITULAÇÃO ACADÊMICA (PESO 3)</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
Doutorado (reconhecido pelo MEC) na área/subárea da seleção (5,0 para cada especialização).	5,0	
Mestrado (reconhecido pelo MEC) na área/subárea da seleção (3,0 para cada especialização).	3,0	
Especialização (reconhecida pelo MEC) na área/subárea da seleção (0,5 para cada especialização).	2,0	
<b>NOTA</b>		

<b>2. ATIDADE DOCENTE (PESO 4)</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
Docência em disciplina de Graduação (0,5 ponto por semestre de atuação na área)	2,0	
Docência em disciplina de Pós-Graduação (0,5 ponto por semestre de atuação na área)	1,0	
Docência em disciplina de Cursos Atualização e/ou Extensão (0,5 ponto por curso ou disciplina na área)	1,0	
Docência na Educação Básica (0,5 por ano)	1,0	
Orientação de Monografia de Curso de Graduação concluída (0,5 por TCC)	1,0	
Orientação de Monografia de Curso de Especialização concluída (0,5 por TCC)	1,0	
Coorientação de Dissertação de Mestrado concluída (0,5 por	1,0	

dissertação)		
Orientação de Dissertação de Mestrado concluída (1,0 ponto por dissertação)	2,0	
NOTA		

<b>3. ATIVIDADE CIENTÍFICA ACADÊMICA (PESO 3)</b> (Exclusivamente a produção do período de 2019 a 2024).	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Publicação de artigo em periódico sem qualis (0,5 ponto por artigo)	1,0	
Publicação de artigo em periódico com qualis (1 ponto por artigo). Anexar também a comprovação do qualis do periódico.	2,0	
Palestra, Conferência ou Mesa redonda (0,5 por atividade realizada)	1,0	
Trabalho completo publicado em anais de evento (0,5 por trabalho)	1,0	
Publicação de capítulo de livro (1 ponto por capítulo)	2,0	
Publicação de livro publicado (1 ponto por livro)	2,0	
Publicação de livro organizado (0,5 por livro)	1,0	
NOTA		

### **RESUMO DA PONTUAÇÃO**

GRUPOS	ITENS	NOTA PARCIAL
01	TITULAÇÃO ACADÊMICA (PESO 3)	
02	ATIVIDADE DOCENTE (PESO 4)	
03	ATIVIDADE CIENTÍFICA ACADÊMICA (PESO 3)	
NOTA		
A nota final é o resultado da soma de todos os pontos obtidos, considerando os seus respectivos pesos, dividido por 10.		

#### **OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:**

Todos os itens indicados na Tabela de Pontuação devem ser preenchidos pelo(a) candidato(a) para posterior conferência e análise dos certificados comprovados seguindo a mesma ordem da tabela, sob pena de desclassificação do(a) candidato(a).

## ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, candidato(a) à vaga de Professor(a) Formador(a) do PARFOR EQUIDADE/UNESPAR 2026.1 no curso de Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva para a(s) disciplina(s)/componente(s) curricular(es) declaro, para os devidos fins, de que tenho disponibilidade, durante a vinculação ao Programa, para ministrar a(s) disciplina(s), comprometendo-me com a oferta da disciplina conforme cronograma proposto para o presente período letivo, incluindo o cumprimento das demais atividades previstas para o desenvolvimento de disciplina e calendário acadêmico no âmbito do PARFOR EQUIDADE/UNESPAR. Declaro ainda estar de acordo com todos os termos do Edital.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO III - DISCIPLINAS CAMPUS PARANAGUÁ**

**15. DISCIPLINAS CAMPUS PARANAGUÁ**

Comp. Curric.	P (T)	EaD (T)	Pped-Pesq	Ext-ACEC	Atv sob orient	vaga s	Bo lsa s	Período	formação
Ensino, contextos e práticas: surdez e deficiência auditiva	20h		<b>10h</b>			1	2	05/03/2026 a 26/03/2026 20 h teórica 10 h campo Pped	Graduação em Pedagogia com Especialização em Educação Especial Inclusiva; ou Mestrado em Educação Inclusiva; ou Mestrado em Educação e Especialização em Educação Especial Inclusiva.
<b>Ensino, contextos e práticas: Surdocegueira</b>	20 h		10h			1	2	02/04/2026 a 23/04/2026 <b>20h teorica 10h Pped</b>	Graduação em Pedagogia com Especialização em Educação Especial Inclusiva; ou Mestrado em Educação Inclusiva; ou Mestrado em Educação e Especialização em Educação Especial Inclusiva.
Ensino, contextos e práticas: Transtornos Específicos Dificuldades de Aprendizagem	<b>20 h</b>		<b>10h</b>			<b>1</b>	<b>2</b>	30/04/2026 a 21/05/2026 <b>20h teorica 10h Pped</b>	Graduação em Pedagogia com Especialização em Educação Especial Inclusiva; ou Mestrado em Educação Inclusiva; ou Mestrado em Educação e Especialização em Educação Especial Inclusiva.
Ensino, contextos e práticas: Transtornos Globais do Desenvolvimento e Transtorno	20 h		<b>10</b>			1	2	28/05/2026 a 25/06/2026 <b>20h teorica 10h Pped</b>	Graduação em Pedagogia com Especialização em Educação Especial Inclusiva; ou Mestrado em Educação

do Espectro Autista								Inclusiva; ou Mestrado em Educação e Especialização em Educação Especial Inclusiva.
---------------------	--	--	--	--	--	--	--	---

#### 16. ANEXO IV - CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
<b>INSCRIÇÃO ONLINE</b>	23/01/2026 a 06/02/2026 às 23h59min.
<b>DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES E RESULTADO</b>	Até 10/02/2026
Período para Recursos	11 e 12/02/2026
<b>RESULTADO FINAL</b>	<b>16/02/2026</b>